



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### RESOLUÇÃO Nº 520/84

#### **Suspende a execução da Resolução nº 518/84.**

Considerando a situação dos serviços da Universidade e os entendimentos mantidos com o Governo do Estado;

Considerando a espontânea manifestação de ocupantes de cargos em comissão, no tocante à temporária suspensão dos efeitos da Resolução nº 518/84, de modo a permitir estudos completos a política de pessoal da Universidade;

Considerando a conveniência de uma reapreciação global de custos administrativos em função do planejamento orçamentário;

Considerando o adendo aprovado de que os efeitos da Resolução nº 518/84 só voltarão a ocorrer quando da extensão à Comunidade Universitária de seus benefícios a partir de 1º de setembro de 1984.

O Conselho Universitário, tendo em vista a Mensagem nº 12/84, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica suspensa a execução da Resolução nº 518/84, de 25/10/84.

**Art.2º** - O Reitor adotará as medidas adequadas para que seja alcançada a normalidade administrativa da Universidade, devendo, ainda, formular proposta de solução integrada quando à situação do corpo docente e técnico-administrativo da mesma.

**Art 3º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 23 de novembro 1984.

**CHARLEY FAYAL DE LYRA**

**Reitor**